



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.556, DE 24 DE JULHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, Inciso II da Lei Municipal Nº 279, de 09 de Abril de 1981 e com os Artigos 35 e 36 do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área superficial de 3.828,48 m² (Três mil, oitocentos e vinte e oito metros e quarenta e oito decímetros quadrados), que será desmembrado de uma área total de 18.799,10 m² (Dezoito mil, setecentos e noventa e nove metros e dez decímetros quadrados), de propriedade de LÂMINAS E COMPENSADOS SUL LTDA, PAULO CESAR SCARIOT, UNIFLORA FLORESTAL LTDA e ALTAVIR JOSÉ SCARIOT, que se encontra devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília, sob o Nº 5993, o qual dará origem a uma unidade imobiliária que apresentará as seguintes confrontações:

I - 160,00 metros com imóvel propriedade de Aloir Scariot, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 8907;

II - 28,86 metros com imóvel da Prefeitura Municipal de Santa Cecília;

III - 161,49 metros com área remanescente do imóvel, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 5993.

IV - 18,85 metros com área remanescente do imóvel, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 5993.

Art. 2º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e Registro de Imóveis, autorizados a promover a lavratura das competentes escrituras e registros do lote de terra urbana neste ato desmembrado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.556, DE 24 DE JULHO DE 2017

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 24 de Julho de 2017

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 24 de Julho de 2017.

ELIANI TEREZINHA PEDON DUFFECK
Secretária de Administração